



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 2.272/2000**

“ALTERA O DISPOSITIVO DE LEI N.º  
1.602/1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na sub-seção II, art. 25 da Lei nº 1.602/1.995, fica criado no Gabinete do Prefeito, uma Assessoria Técnica, com os seguintes cargos:

01 Cargo de Secretário – Nível DAS – 4

01 Cargo de Assessor – Nível DAS – 2

01 Cargo de Chefe de Divisão de Projetos Especiais – Nível DAÍ – 1

01 Cargo de Chefe de Divisão de Controle e Acompanhamento – Nível DAÍ – 1.

Art. 2º - São Atribuições de Assessoria Técnica:

a – Realizar coleta e processamento de dados necessários à organização, programação e funcionamento das atividades técnicas do Gabinete do Prefeito;

b – Realizar estudo, pesquisa, análise, interpretação e acompanhamento dos Programas e Projetos Especiais em cooperação com outros Órgãos da Administração Municipal;

c – Elaborar Relatórios Técnicos – financeiros, termos de Referências, Prestação de Contas e/ou outros, para encaminhamento aos Órgãos responsáveis pelo Programas e Projetos Especiais;

d – Atender todas as exigências que se fizerem necessários para desenvolvimento dos Programas e Projetos Especiais;

e – Propor normas, modelos organizacionais, programação e controle dos serviços, que lhes forem atribuídos pelo Gabinete do Prefeito, em cooperação com outros Órgãos Administração;

f – Exercer outras funções correlatas que lhes forem atribuídas pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Os cargos comissionados criados por esta Lei, são os constantes no anexo II.

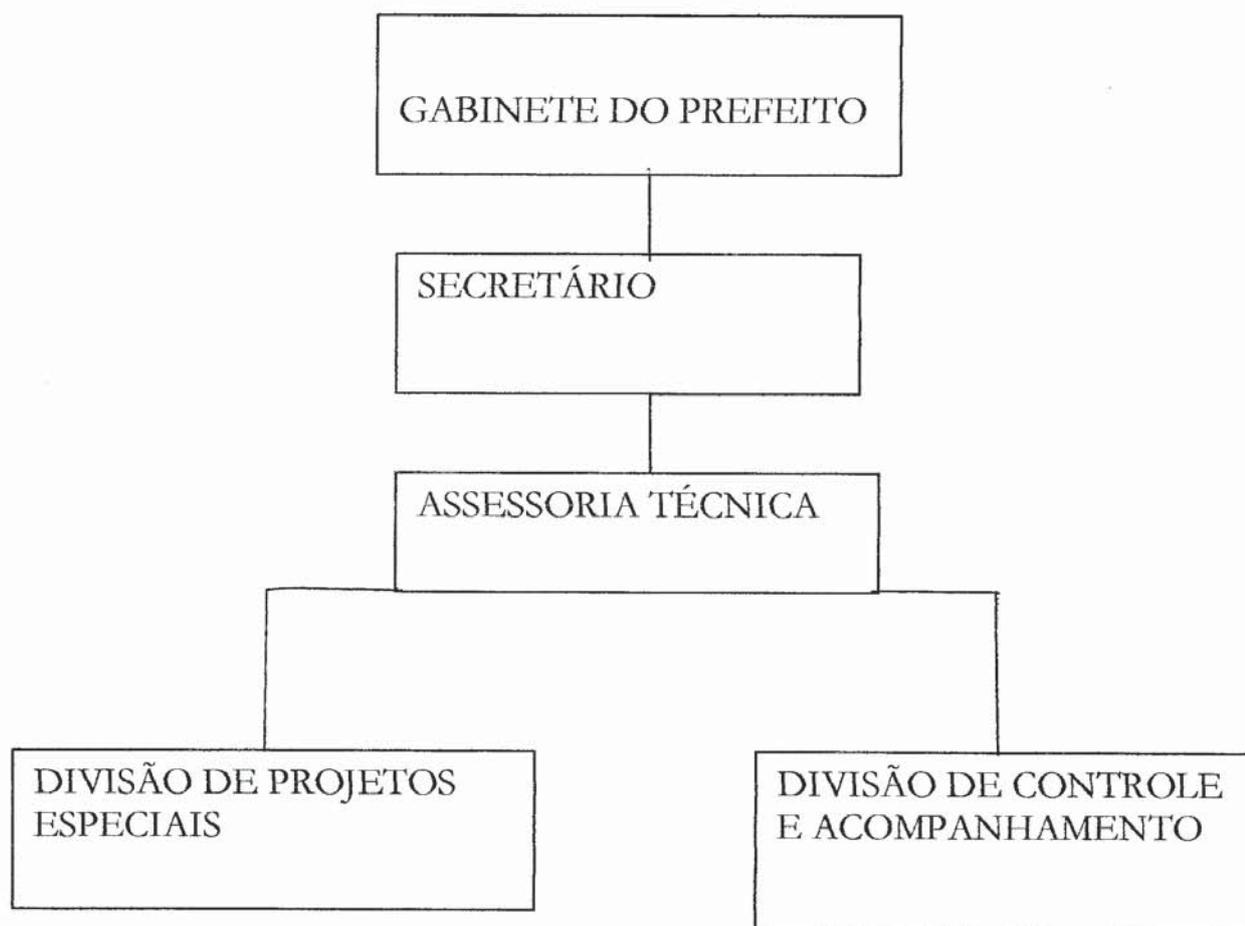
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em  
Várzea Grande, 05 de dezembro de 2.000.



**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

## ANEXO 1



## 2 - ANEXO II

ORDEM	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
V	GABINETE DO PREFEITO		
	SECRETÁRIO	DAS - 4	01
	ASSESSORIA TÉCNICA	DAS - 2	01
	DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS	DAS - 1	01
	DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO	DAS - 1	01
	TOTAL		04